#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 13 280/2019

Reajusta a Tarifa Única no Serviço de Transporte Público Urbano Niterói - STPN

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 080/000014/2019 e no processo nº 080/003322/2019;

CONSIDERANDO que o valor da tarifa de transporte coletivo por ônibus em Niterói foi aferida pelo estudo de equilíbrio econômico-financeiro realizado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV -, consoante insumos levantados durante o mês de novembro de 2017, chegando-se à conclusão que a tarifa da época refletia equilíbrio econômico-financeiro dos respectivos contratos de concessão;

CONSIDERANDO que, com base no referido estudo da FGV, não houve aumento no ano de 2018, tendo sido o último aumento da tarifa de ônibus realizado em 29 janeiro de 2017, por meio do Decreto nº 12.542/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se reajustar os valores unificados das tarifas do Serviço de Transporte Público Urbano Niterói - STPN, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão: e

CONSIDERANDO que as cláusulas 5.2 e 5.6 dos contratos de concessão nºs 106/2012 e 107/2012 garantem aos concessionários o reajuste anual das tarifas com base no percentual de variação do IPCA;

CONSIDERANDO que o reajuste tarifário é ato unilateral vinculado, não cabendo ao Administrador qualquer tipo de discricionariedade na tomada de decisão;

Art. 1º Fica reajustada a TARIFA ÚNICA no Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO - independente da extensão do itinerário da linha, para o valor de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos).

§ 1º Os veículos "Ônibus Urbanos Com Ar Condicionado" não poderão adotar tarifas diferenciadas, devendo observar a tarifa modal estabelecida no caput do art. 1º deste Decreto.

§ 2º Fica estabelecida aos Consórcios prestadores do serviço a meta de 95% (noventa e cinco por cento) de climatização da frota até dezembro de 2020, superando-se, desta forma, o índice atual de 90% (noventa por cento) de ônibus já

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 0h (zero hora) do dia 13 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 10 de julho de 2019.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 13.281/2019

DISPÕE SOBRE À OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual determina a obrigatoriedade de os pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pela Administração Pública, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicizada;

CONSIDERANDO que a competência legislativa da União para dispor sobre licitações e contratos administrativos, nos termos do art. 22, inciso XXVII, da Constituição da República, restringe-se às normas gerais, cabendo aos entes federados disciplinarem os aspectos relativos às suas especificidades; CONSIDERANDO a Resolução nº 8, de 6 de agosto de 2014, da Associação dos

Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, aprovando as diretrizes de controle externo relacionadas ao cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos públicos, prevista no art. 5º da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a possibilidade de celebração de contratos de adesão, por parte

da Administração, com previsão de datas determinadas de pagamento, regidos subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993, conforme art. 62, §3º, dessa mesma Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a manutenção de serviços de natureza contínua pela Administração, prevenindo a sua interrupção por atraso no pagamento, mas respeitando a ordem cronológica de credores;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos de contratações, de recebimento do objeto, de liquidação e de pagamentos de despesas, visando viabilizar a observância da ordem cronológica de pagamentos;

DECRETA:

# Capítulo I

# Da ordem cronológica de pagamentos

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos para a observância da ordem cronológica de pagamentos do Poder Executivo do Município de Niterói, prevista no art. 5º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o art. 115 da

Parágrafo único. As disposições desse Decreto não se aplicam às despesas que não sejam regidas pela Lei Federal n.º 8.666/1993, direta ou subsidiariamente.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se:

 I – unidade da Administração: fundo, órgão e Entidades da Administração Indireta que possua receitas próprias, ordinárias ou vinculadas, e que seja dotado de competência para gerir a execução de seu orçamento.

II – fonte de recurso: mecanismo adotado para o controle das destinações da receita, subdividindo-se em recursos livres, que são aqueles que não apresentam nenhuma vinculação com finalidade específica para a sua aplicação, e em recursos vinculados, que são aqueles legalmente vinculados a uma finalidade específica, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101/2000;

III – ordem cronológica: classificação dos créditos em ordem decrescente de antiguidade, estabelecida pela data da sua exigibilidade;

IV - exigibilidade do crédito: data de apresentação das notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança e demais documentos exigidos pelo contrato como condição de pagamento, após o adimplemento da obrigação pelo contratado, observado o que dispõe o art. 5º deste Decreto;

- V contrato de baixo valor: os contratos de compras e servicos, salvo os de engenharia, cujo valor total contratado não ultrapasse o limite do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, considerando inclusive as eventuais prorrogações, se for o caso:
- VI atestador: de acordo com o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, é o servidor do órgão ou entidade contratante, previamente designado pela Administração para o recebimento do objeto ou da execução do serviço ou obra.
- VII gestor: é o representante da administração responsável pelo serviço de gerenciamento dos contratos, cuida, por exemplo, do reequilibrio econômico financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, de prorrogação, celebrar aditivos e apostilamentos, analisar os pedidos de repactuação etc.

  VIII - fiscal: é o representante da Administração designado para acompanhar a
- execução do contrato, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.
- Art. 3º. O pagamento das obrigações de cada unidade da administração, relativas ao fornecimento de bens, locações, execução de obras e prestação de serviços, obedecerá para cada fonte de recurso a estrita ordem cronológica de seus créditos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, na forma do Capítulo III deste Decreto.
- Art. 4º. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. Art. 5º. Cada Unidade de Controle Interno Setorial da Administração manterá listas
- consolidadas de seus credores, classificadas por fontes de recursos e ordenadas pela ordem cronológica de antiguidade, estabelecida pela data de exigibilidade dos créditos
- Parágrafo único Caso sejam utilizadas fontes de recurso distintas para pagamento de determinado credor, este será incluído nas listas pertinentes a cada fonte pelo valor dos respetivos créditos.
- Art. 6º. As notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, deverão ser encaminhados ao setor competente, de acordo com a unidade da administração e com o indicado no contrato, que será o responsável pela inclusão imediata no sistema integrado da data do ateste/apresentação da NF, bem como pela formalização do processo de

#### Capítulo II

### Da liquidação da despesa e do pagamento

- Art. 7º. Após o recebimento da nota fiscal e respectivo atesto, em até 5 dias úteis, as unidades da Administração deverão encaminhar os processos à Secretaria Municipal de Fazenda, certificada pelo ordenador de despesa a observância à ordem cronológica de pagamento.
- §1º Em se tratando da Administração Indireta, os processos deverão ser encaminhados ao órgão fazendário após a liquidação.
- §2º Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, atendendo ao disposto no art. 73, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, tal prazo deverá ser devidamente justificado.
- Art. 8º. Após o recebimento dos respectivos processos, a Secretaria Municipal de Fazenda realizará a liquidação ou o repasse financeiro em até 5 (cinco) dias úteis.
- Art. 9º. Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente:
- I 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- II 5 (cinco) dias úteis, para os contratos de baixo valor, definidos no inciso V do art. 3º deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/1993
- Art. 10. Não serão pagos créditos enquanto houver outro melhor classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício
- §1º Havendo créditos já certificados, na forma do art. 6º deste Decreto, e não pagos em razão de mora exclusiva da Administração na certificação de obrigação melhor classificada, os agentes públicos competentes, conforme § 2º do art. 6º, adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamento.
- §2º É vedado o pagamento parcial de crédito, exceto:
- I quando houver indisponibilidade, em observância às cotas financeiras, para solver na íntegra o crédito melhor classificado, devendo permanecer o saldo do crédito na ordem classificatória para o seu pagamento;
- II quando houver necessidade de retenção cautelar de créditos para fazer frente aos valores de multas contratuais, durante o processamento do respectivo processo administrativo, autorizando-se o pagamento da parcela incontroversa, conforme arts. 86, § 3º, e 87, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; III – quando o crédito for suportado por diferentes fontes de recurso, observando o
- disposto no art. 4º, §2º, inciso II, deste Decreto, bem como a ordem cronológica interna de cada lista
- §3º Na hipótese do inciso II do § 2º deste artigo, o saldo do crédito deverá permanecer na ordem classificatória para o seu pagamento, que será suspensa até o término do respectivo processo administrativo, dispensando a justificativa prevista no art. 11 deste Decreto.
- Art. 11. O contratado poderá impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamento em até 05 dias consecutivos, contados da publicação da sua inclusão em lista classificatória, na forma do art. 16 ou publicação da justificativa de suspensão.
- §1º A impugnação deverá ser dirigida ao gestor da unidade da administração, que deverá respondê-la no prazo de 10 dias consecutivos, como base em lista consolidada previamente divulgada no Portal da Transparência do Município de
- Constatada a ocorrência dolosa de preterição injustificada de credor no estabelecimento da ordem de classificação, os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas no art. 92 da Lei 8.666/93, devendo o fato ser comunicado à Controladoria Geral do Município - CGM para as providências cabíveis.

Capitulo III

### Da exclusão do crédito da lista classificatória e da suspensão da ordem de classificação

- Art. 12. O credor será suspenso da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:
- l quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;
- II quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da

III – quando constatar irregularidades que impeçam a liquidação e/ou pagamento.

Parágrafo único. A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos nos arts. 7º e 8º deste Decreto.

Art. 13. É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

 I – para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

II - para dar cumprimento à ordem judicial ou à decisão do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos ao credor melhor classificado;

III - para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade, fraude ou irregularidade grave na liquidação da despesa, de que resulte fundada dúvida quanto à certeza e à liquidez da obrigação; IV – para evitar prejuízos à Administração, tais como a incidência de juros ou

vencimento antecipado das demais parcelas em empréstimos ou financiamentos ou

perda de cobertura de seguros. §1º A suspensão da ordem cronológica dos pagamentos na forma do *caput* deste artigo, dependerá de prévia e formal justificativa do gestor da unidade da administração, devidamente publicada no Portal da Transparência do Município de Niterói, assim como da comunicação da decisão à Controladoria Geral do Município -

§2º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, os fatos deverão ser apurados no prazo máximo de 30 dias, prorrogáveis mediante justificativa.

# Capítulo IV Das exceções à ordem cronológica

Art. 14. Consideram-se, exemplificativamente, situações que poderão vir a constituir relevantes razões de interesse público, a permitir excepcionar a regra da ordem cronológica:

contratos de adesão;

despesas de adiantamento; III. despesas de ajuda de custo;

IV. contratos de baixo valor; V.

despesas de pessoal e encargos sociais; indenização decorrente de desapropriação; VI.

obrigações tributárias. VII.

- Art. 15. Os créditos decorrentes de contrato de adesão serão incluídos nas listas classificatórias de credores pela data do vencimento, em até 05 (cinco) dias úteis antes do vencimento da fatura, do boleto ou documento equivalente, salvo se a forma de pagamento não se constituir em cláusula uniforme aplicável a todos os usuários ou consumidores.
- § 1º Considera-se como contrato de adesão para fins deste Decreto, dentre outros:
- I os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviços públicos, como o fornecimento de energia elétrica, o abastecimento de água, os serviços de telefonia fixa e móvel e os serviços de internet;

II - os empréstimos e financiamentos bancários;

III – os seguros veiculares e imobiliários;

IV – as matrículas ou inscrições em congressos, seminários, especializações, cursos, treinamentos e outras atividades afins para qualificação de servidores; V – Alugueres e Condomínios.

§2º A liquidação dos contratos de adesão deve ser realizada de forma a observar os prazos de pagamento previstos na fatura, no boleto ou documento equivalente, aplicando-se o art. 6º deste Decreto, no que couber.

# Capítulo V

Das disposições finais
Art. 16. Os contratos vigentes na data de publicação deste Decreto deverão ser adequados à nova sistemática, devendo cada unidade da administração providenciar a criação e a ordenação em listas classificatórias de credores, no prazo de 30 dias. a contar da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Os contratos vigentes obedecerão aos prazos e demais condições para pagamento previstos nos respectivos instrumentos contratuais, aplicando-se os prazos deste Decreto se forem omissos a esse respeito.

Art. 17. As listas de credores serão divulgadas no Portal da Transparência do Município de Niterói em tempo real, nos termos no disposto no art. 2º, § 2º, inciso II, do Decreto Federal n.º 7.185/2010, que regulamenta o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000 e do Decreto Municipal nº 3.084 de 21 de maio

Art. 18. Os prazos previstos neste Decreto serão contados na forma estabelecida no art. 110 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor no prazo de 60 dias, a contar da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 10 de julho de 2019.

# Rodrigo Neves - Prefeito

Na Portaria nº 1196/2019, publicada 10/07/17, onde se lê: em vaga da exoneração de Paulo Roberto Brito Junior, leia-se: em vaga criada pela Lei nº 3077/2014.

Na Portaria nº 1197/2019, publicada 10/07/17, exclua-se: CC-4, inclua-se: matricula nº 1234386-1 e onde se lê: em vaga da exoneração de Eliane Rangel Soares, leiase: em vaga criada pela Lei nº 3077/2014.

# SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO N°14/2019
INSTRUMENTO: 3º Termo aditivo ao Contrato 001/2016, Processo 010000123/2019; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 001/2016, relativo a prestação de serviços contínuo de veiculação oficial de publicações, através de jornal, de todas as Leis, Decretos, Resoluções e demais atos administrativos municipais de toda a administração pública municipal direta e indireta, suas autarquias e fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, em jornal de ampla circulação diária no Município de Niterói; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Executiva e a EDITORA ESQUEMA LTDA-ME; PRAZO: 12 (doze) meses, os serviços contínuos de veiculação dos atos oficiais do Município no Diário Municipal; VALOR: R\$ 227.589,69 (Duzentos e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Fica concedido reajuste contratual pelo IGPM; NOTA DE EMPENHO: Nº 001579; FUNDAMENTO **LEGAL:** Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. Nº 307/2019- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 064/2019 Processo nº 020/000512/2019.

PORT. Nº 308/2019- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 076/2019 -Processo nº 020/000581/2019.

PORT. № 309/2019- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 079/2019 Processo nº 020/000516/2019.

PORT. № 310/2019- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 081/2019 Processo nº 020/000599/2019.

PORT. № 311/2019- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 070/2019 -Processo nº 020/000590/2019.

PORT. Nº 312/2019- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 069/2019 Processo nº 020/000518/2019.

PORT. Nº 313/2019- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 068/2019 -Processo nº 020/000513/2019.

PORT. Nº 314/2019- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 073/2019 Processo nº 020/000593/2019.

PORT. № 315/2019- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 072/2019 Processo nº 020/000577/2019.

PORT. Nº 316/2019- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 071/2019 -Processo nº 020/000514/2019.

PORT. Nº 317/2019- PRORROGA, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 075/2019 – Processo nº 020/000515/2019, a contar de 08/06/2019.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 020/003257/2019 - PORTARIA Nº 302/2019- Designa LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS, para atuar como Secretária da referida Comissão. EXTRATO № 98/2019-SMA

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO № 08/2019 AO Termo de COMODATO nº 001/2017. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ZETRASOFT LTDA. OBJETO: Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG - Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças e módulos do servidor de propriedade da ZETRASOFT. PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 01/2017 pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data de 07 de julho de 2019. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 57, Inciso II e despachos contidos no processo nº 020/349/2019. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2019.

# EXTRATO Nº 99/2019-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº 08/2019. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. OBJETO: Utilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços. **PRAZO**: 12 meses contados a partir de 12 de julho de 2019. VALOR: R\$ 7.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 0.0.1.38; Nota de Empenho nº 001476, datada de 01/07/2019. FUNDAMENTO: Segunda prorrogação da Ordem de Execução de Serviço nº 10/2017, com base no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 020/1797/2019. **DATA DA ASSINATURA**: 12 de julho de 2019.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Atos da Secretária No uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.316/2013 considerando

estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria e em conformidade com o parecer da PGM, em especial a PROMOÇÃO № 006/EPBF/PGA/NLC/2019, de fls. 115 a 117, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o presente por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput, do artigo 25, da Lei 8666/1993 à favor de CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA, no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o período de 36 (trinta e seis) meses, referente à locação de imóvel sito à Rua Gonçalves Ledo, nº 25, Fonseca, Niterói, RJ, para atender à Casa de Acolhimento Paulo Freire, Processo 090/00770/2017.

Corrigenda

# Página 5

Na portaria Nº 004/2019 publicada em 05/07/2019- onde se lê:..."Membro Angélica Cristina Nagel Hullen, matrícula nº 241.756-1 - Leia-se: Membro Rachel de Águiar Batista, matrícula nº 124,43700.

### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** EDITAL n.º 03/2019. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCAÇÃO DE IMOVEL

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Niterói TORNA PÚBLICA sua intenção de celebrar contrato de locação de imóvel para Sede Administrativa do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses de Niterói - DEVIC e convoca eventuais interessados para apresentação de propostas.

O recebimento dos envelopes contendo a proposta de cada interessado deverá ocorrer no período de 08/07/2019 a 23/07/2019, no horário de 11:00h às 17:00h, no Protocolo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987 – 8º andar, Centro, Niterói, CEP: 24020-200, endereçado ao Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói

#### 1. OBJETO

- 1.1 O presente edital tem por objeto a locação de imóvel para Sede Administrativa do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses de Niterói - DEVIC.
- 1.2 O imóvel deverá possuir:
- a) área total mínima de 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados);
   b) um grupo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) salas contíguas, com instalações sanitárias suficientes para o uso do público e dos funcionários;
- 1.3 O imóvel deverá possuir estrutura física para atender os seguintes setores:
- chefia do DEVIC;
- a) b) protocolo;
- setor de publicação; setor jurídico;
- setor de planejamento e desenvolvimento institucional;
- setor de unidade arrecadadora; setor de educação em VISA;
- almoxarifado;
- recepção/plantão fiscal; setor de medicamentos;
- setor de alimentos/SIM;
- c) d) e) f) g) h) i) j) k) l) m) setor de engenharia sanitária; setor de interesse à saúde;
- setor de estabelecimentos de saúde;
- o) sala de reuniões e palestras. 1.4. O imóvel deverá estar situado no Centro de Niterói.

# 2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.1 A proponente deverá apresentar a proposta em conformidade com o modelo do ANEXO I Formulário para Apresentação de Proposta de Preço.
- 2.2 A proposta deverá ser entregue pessoalmente no Protocolo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º Andar, Centro, Niterói, CEP: 24020-200, em envelope fechado, endereçado ao DEAD, em cuja parte externa deverá constar os seguintes dizeres: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º \_/2019. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES DE NITERÓI - DEVIC." Serão recebidas propostas de 11 às 17 horas, no período de 08/07/2019 a 23/07/2019.
- 2.3 Não serão recebidos envelopes após o horário fixado no subitem anterior.
- 2.4 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente digitada ou datilografada, ou, ainda, em letra de forma, sem emendas, rasuras ou corretivo líquido.
- 2.5. Na proposta deverão constar o nome e endereço ou sede do proponente, bem como dados para contato (telefone e endereço eletrônico). 2.6 Deverá constar na proposta o valor do aluguel. Deverão, igualmente, ser
- indicados todos os demais encargos locatícios, referentes ao imóvel, que deverão ser suportados pela FMS locatária, como impostos, taxas, condomínio e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam decorrentes de
- 2.8 A proposta deverá ser assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.
- 2.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Instrumento Convocatório

# 3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

- 3.1 Na proposta serão exigidos os seguintes dados e documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço:
- a) Endereço do imóvel;
- b) Descrição minuciosa do estado do imóvel:
- c) Área total do imóvel com a discriminação da área construída (total e por pavimento, quando for o caso) e da área externa;
- d) Valor mensal e anual da locação, na data de apresentação da proposta:
- e) Fotos do imóvel (fachada, laterais e também da área interna, por pavimento, se for o caso) e da área externa;
- f) Croquis ou plantas baixas do imóvel:
- g) Cópia autenticada da escritura no Registro Geral de Imóveis;
- h) Declaração atestando que não pesa, sobre o imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da
- documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da FMS;
  3.2 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, caso o locador seja pessoa física, deverá apresentar, ainda:
- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência.
- 3.3 Em caso de o imóvel pertencer a mais de uma pessoa física, haverá necessidade de autorização de todos os co-proprietários ou de uma procuração outorgando ao

proponente poderes especiais para apresentação da proposta e celebração do contrato de locação.

- 3.4 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, se o locador for pessoa iurídica, faz-se necessária, ainda, a apresentação dos documentos listados a seguir:
- a) Atos constitutivos da Pessoa Jurídica;
- b) CNPJ:
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, que será efetuada mediante a apresentação de certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual ou ainda comprovação de que não é sujeito passivo de tributos estaduais; e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da pessoa jurídica e
- também do Município de Niterói, na hipótese de não coincidirem;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa (CNDT).
- 3.5 Juntamente com a proposta de preço, o proponente, pessoa física ou jurídica, deverá apresentar as seguintes declarações, assinadas pelo proponente ou por seu representante legal:
- ANEXO II Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

ANEXO III - Declaração de Inexistência de Penalidade

3.6 Eventual ausência ou irregularidade na documentação, em caso de o imóvel adequar-se às exigências previstas no presente edital, poderão ser supridas pelo proponente, em prazo razoável, a ser fixado pela FMS.

### 4. VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação. Não havendo indicação de prazo, valerá pelo prazo

### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Será considerado para julgamento das propostas o menor preço ofertado, desde que o imóvel atenda aos requisitos do Edital

# 6. DAS VISTORIAS E INFORMAÇÕES

- 6.1 A Fundação Municipal de Saúde reserva-se o direito de visitar e vistoriar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados, nos moldes do Anexo IV.
- 6.2 Previamente ao ingresso da FMS no imóvel locado, deverá ser realizada obrigatoriamente, em conjunto com o locador ou com seu representante legal, vistoria do imóvel, a qual deverá ser documentada em relatório circunstanciado, assinado pelo representante da FMS e também pelo locador ou seu representante legal.

# 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1 O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, podendo, por interesse da Administração e demonstrando-se a vantajosidade, ser prorrogado.
- 7.2 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida obrigatoriamente de vistoria do imóvel.

# 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1 A locação futura somente será efetuada a preço do mercado local para o m² (metro quadrado), referente a imóveis em condições similares, cujo valor será verificado mediante pesquisa de preços.
- 8.2 As obrigações decorrentes da presente locação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde e a proponente adjudicatária, que observará os termos da Lei n.º 8.245/91 e supletivamente da Lei n.º 8.666/93, e das demais normas pertinentes.

# 9. DO PAGAMENTO

- pagamento dos aluguéis será efetuado em moeda nacional, mensalmente até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao de utilização do imóvel, mediante crédito na instituição financeira contratada pela Fundação, em conta corrente a ser posteriormente informada à FMS locatária.
- 9.2 Para fins de pagamento, o Recibo/Fatura deverá ser emitido(a) obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CPF/CNPJ, constantes na proposta de preços e no instrumento de Contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.
- 9.3 Caso os dados do documento de cobrança estejam incorretos, a locatária informará à locadora e esta emitirá novo documento de cobrança corrigido, abrindo-

# se, então, novo prazo para pagamento. 10. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 As propostas apresentadas serão submetidas ao Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses de Niterói - DEVIC, para avaliação individualizada. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Presidente da FMS, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, inciso X, Lei n.º 8.666/93.

# 11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado do presente Chamamento Público será publicado na imprensa oficial e, oportunamente, será convocado o proprietário/procurador, para a formalização do contrato, na forma da lei.

# 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Servidores Municipais, assim considerados aqueles referidos no artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de atender ao presente Chamamento, por determinação do artigo 9º, inciso III, da mesma Lei nº 8.666/93.

  12.2 Aquele que atender ao presente edital e se recusar a locar o imóvel ofertado,
- sem justificativa plausível e aceita pela Administração, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

  12.3 À FMS fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Edital de
- Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

### ANEXO I FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

				(pessoa	jurídica/pessoa	física),	inscrita	(o)	n
(CNPJ/CPF)	sob	0	n.º		, com	sede/d	domiciliad	0	na

# Página 7

(endereço completo), por intermédio
de seu representante legal, o(a) Sr(a)
de celebração de contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ DEMAIS ENCARGOS LOCATÍCIOS: R\$
PRAZO PARA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL: () dias consecutivos, a partir da assinatura do contrato.  VALIDADE DA PROPOSTA: dias (mínimo de 60
dias).  DADOS COMPLEMENTARES: Telefone(s) de Contato:
Endereço Eletrônico:  Niterói, de de 2019.
(proprietário/representante legal) ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  CONSTITUIÇÃO FEDERAL  (pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no
(CNPJ/CPF) sob o n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º e inscrito (a) no CPF sob o n.º, DECLARA, sob as penas da lei,
conforme determina o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos. Niterói, de de 2019.
(proprietário/representante legal) ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE
(pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n.º  , por intermédio de seu representante legal o(a), Sr.(a)  , portador(a) da Carteira de Identidade n.º  , portador(a) da Carteira de Identidade n.º  CPF sob o n.º  , DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento
de contratar, ou ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar, neste último caso, com qualquer Ente da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.  Niterói, de de 2019.
(representante legal)  ANEXO IV
TERMO DE VISTORIA DE IMOVEL Endereço do Imóvel: QUESTOES FINANCEIRAS
Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios: Os Encargos Locatícios são os que seguem:
QUESTOES PRELIMINARES Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não
Caso a resposta seja afirmativa: Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço:
QUESTÕES ESTRUTURAIS  O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço? ( ) Sim ( ) Não
Observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade:
( ) Sim ( ) Não
Caso a resposta seja afirmativa: Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local: Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel:
Caso a resposta seja afirmativa: Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local: Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Qual o tamanho da área construída? O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: ( ) Sim ( ) Não
Caso a resposta seja afirmativa: Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local: Quals os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local: Qual o tamanho da área construída? O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: ( ) Sim ( ) Não Observação: As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento: ( ) Sim ( ) Não Observação:
Caso a resposta seja afirmativa: Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local: Quals os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local: Qual o tamanho da área construída? O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: ( ) Sim ( ) Não Observação: As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento: ( ) Sim ( ) Não
Caso a resposta seja afirmativa: Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local: Quals os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local: Qual o tamanho da área construída? O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: ( ) Sim ( ) Não Observação: As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento: ( ) Sim ( ) Não Observação: O imóvel possui quantas salas com banheiro? O imóvel possui quantos banheiros? O Imóvel possui quantos banheiros? O Imóvel possui cozinha-copa e área de serviço? ( ) Sim( ) Não Observações Adicionais:
Caso a resposta seja afirmativa: Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local: Quata observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Qual o tamanho da área construída? O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: ( ) Sim ( ) Não Observação: As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento: ( ) Sim ( ) Não Observação: O imóvel possui quantas salas com banheiro? O imóvel possui quantos banheiros? O Imóvel possui quantos banheiros? O Imóvel possui cozinha-copa e área de serviço? ( ) Sim ( ) Não

(Proprietário ou Representante do Imóvel Visitado)

EDITAL n.º 04/2019.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Niterói TORNA PÚBLICA sua intenção de celebrar contrato de locação de imóvel para Unidade do Programa Médico de

# Página 8

Família do Cafubá I e convoca eventuais interessados para apresentação de propostas.

O recebimento dos envelopes contendo a proposta de cada interessado deverá ocorrer no período de 17/07/2019 a 31/07/2019, no horário de 11:00h às 17:00h, no Protocolo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987 — 8º andar, Centro, Niterói, CEP: 24020-200, endereçado ao Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (DEAD).

b)

- 1.1 O presente edital tem por objeto a locação de imóvel para Unidade do Programa Médico de Família do Cafubá I, dispositivo já inserido na Regional Administrativa Oceânica nas áreas 091 e 092 e na Policlínica Regional de Itaipu e Piratininga.
- 1.2 O imóvel deverá possuir:
- a) área total de aproximadamente 400m², com no mínimo 200m² de área construída: b) pisos, paredes, vidros nas janelas, portas, fechaduras em perfeitas condições de
- uso e em bom estado de conservação; c) instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) em perfeito estado de funcionamento;
- d) instalações e acessórios elétricos com capacidade mínima para o funcionamento de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado, 05 (cinco) ventiladores, 05 (cinco) computadores, 01 (uma) impressoras e 01 (um) chuveiro elétrico;
- e) possibilidade de reorganização ou implantação de divisórias, nos espaços físicos, para facilitar a realização de atividades.
   1.3 O imóvel deverá possuir a seguinte estrutura física mínima:
- 2 (duas) salas para consultório, sendo uma sala com banheiro;
  - 1 (um) local para recepção, com espaço para arquivo e espera;
- (um) consultório odontológico e escovário;
- c) d) e) f) 1 (uma) sala para pré consulta; 1 (uma) sala para enfermagem;
- 1 (uma) sala para dispensação de medicamentos;
- g) h) 1 (uma) sala para vacina;
- 1 (uma) sala para curativo:
- 1 (uma) sala de ACS;
- i) j) k) 1 (uma) sala para Grupo Educativo;
- 1 (um) local para almoxarifado/depósito de material de limpeza:
- I) 1 (uma) copa
- m) 4 (quatro) banheiros, sendo 2 (dois) para usuários e 2 (dois) para funcionários:
- 1 (um) local externo para futura construção de abrigo de resíduos pela FMS:
- 1 (um) local externo para futura construção de uma casa para o 0) compressor.
- 1.4. O imóvel deverá estar situado em Niterói, no bairro de Piratininga, Região de cobertura da Unidade Médico de Família do Cafubá I, considerando o planejamento para as instalações dos módulos do Programa Médico da Família no Município de Niterói. Além disso, deverá estar localizado em via de fácil acesso, com disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade em razão do

# 2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.1 A proponente deverá apresentar a proposta em conformidade com o modelo do ANEXO I - Formulário para Apresentação de Proposta de Preço.
- 2.2 A proposta deverá ser entregue pessoalmente no Protocolo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º Andar, Centro, Niterói, CEP: 24020-200, em envelope fechado, endereçado ao DEAD, em cuja parte externa deverá constar os seguintes dizeres: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2019. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO MÉDICO DE FAMÍLIA CAFUBÁ I." Serão recebidas propostas de 11 às 17 horas, no período de 17/07/2019 a 31/07/2019. 2.3 Não serão recebidos envelopes após o horário fixado no subitem anterior.
- 2.4 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente digitada ou datilografada, ou, ainda, em letra de forma, sem emendas, rasuras ou corretivo líquido.
- 2.5. Na proposta deverão constar o nome e endereço ou sede do proponente, bem
- como dados para contato (telefone e endereço eletrônico). 2.6 Deverá constar na proposta o valor do aluguel. Deverão, igualmente, ser indicados todos os demais encargos locatícios, referentes ao imóvel, que deverão ser suportados pela FMS locatária, como impostos, taxas, condomínio e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam decorrentes de
- 2.8 A proposta deverá ser assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.
- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Instrumento Convocatório.

# 3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

- 3.1 Na proposta serão exigidos os seguintes dados e documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço:
- a) Endereço do imóvel;
- b) Descrição minuciosa do estado do imóvel:
- c) Área total do imóvel com a discriminação da área construída (total e por pavimento, quando for o caso) e da área externa;
- d) Valor mensal e anual da locação, na data de apresentação da proposta;
- e) Fotos do imóvel (fachada, laterais e também da área interna, por pavimento, se for o caso) e da área externa;
- f) Croquis ou plantas baixas do imóvel:
- g) Cópia autenticada da escritura no Registro Geral de Imóveis;
   h) Declaração atestando que não pesa, sobre o imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da FMS;
- 3.2 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, caso o locador seja pessoa física, deverá apresentar, ainda:
- a) Documento de Identidade:
- b) CPF:

- c) Comprovante de Residência.
- 3.3 Em caso de o imóvel pertencer a mais de uma pessoa física, haverá necessidade de autorização de todos os co-proprietários ou de uma procuração outorgando ao proponente poderes especiais para apresentação da proposta e celebração do contrato de locação.
- 3.4 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, se o locador for pessoa jurídica, faz-se necessária, ainda, a apresentação dos documentos listados a seguir:
- a) Atos constitutivos da Pessoa Jurídica;
- b) CNPJ:
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, que será efetuada mediante a apresentação de certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual ou ainda comprovação de que não é sujeito passivo de tributos estaduais; e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da pessoa jurídica e
- também do Município de Niterói, na hipótese de não coincidirem;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS):
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa (CNDT).
- 3.5 Juntamente com a proposta de preço, o proponente, pessoa física ou jurídica, deverá apresentar as seguintes declarações, assinadas pelo proponente ou por seu representante legal:
- ANEXO II Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
- ANEXO III Declaração de Inexistência de Penalidade
- 3.6 Eventual ausência ou irregularidade na documentação, em caso de o imóvel adequar-se às exigências previstas no presente edital, poderão ser supridas pelo proponente, em prazo razoável, a ser fixado pela FMS.

### 4. VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação. Não havendo indicação de prazo, valerá pelo prazo

#### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Será considerado para julgamento das propostas o menor preço ofertado, desde que o imóvel atenda aos requisitos do Edital

# 6. DAS VISTORIAS E INFORMAÇÕES

- 6.1 A Fundação Municipal de Saúde reserva-se o direito de visitar e vistoriar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados, nos moldes do Anexo IV.
- 6.2 Previamente ao ingresso da FMS no imóvel locado, deverá ser realizada obrigatoriamente, em conjunto com o locador ou com seu representante legal, vistoria do imóvel, a qual deverá ser documentada em relatório circunstanciado, assinado pelo representante da FMS e também pelo locador ou seu representante legal.

# 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1 O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) anos, podendo, por interesse da Administração e demonstrando-se a vantajosidade, ser prorrogado.
- 7.2 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida obrigatoriamente de vistoria do imóvel.

# 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1 A locação futura somente será efetuada a preço do mercado local para o m2 (metro quadrado), referente a imóveis em condições similares, cujo valor será verificado mediante pesquisa de preços.
- 8.2 As obrigações decorrentes da presente locação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde e a proponente adjudicatária, que observará os termos da Lei n.º 8.245/91 e supletivamente da Lei n.º 8.666/93, e das demais normas pertinentes.

# 9. DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento dos aluguéis será efetuado em moeda corrente nacional, mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante crédito na instituição financeira contratada pela Fundação, em conta corrente a ser posteriormente informada à FMS locatária.
- 9.2 Para fins de pagamento, o Recibo/Fatura deverá ser emitido(a) obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CPF/CNPJ, constantes na proposta de preços e no instrumento de Contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.
- 9.3 Caso os dados do documento de cobrança estejam incorretos, a locatária informará à locadora e esta emitirá novo documento de cobrança corrigido, abrindose, então, novo prazo para pagamento.

  10. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 As propostas apresentadas serão submetidas à Coordenação do Programa Médico de Família para avaliação individualizada. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Presidente da FMS, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, inciso X, Lei n.º 8.666/93.

# 11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado do presente Chamamento Público será publicado na imprensa oficial e, oportunamente, será convocado o proprietário/procurador, para a formalização do contrato, na forma da lei.

# 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Servidores Municipais, assim considerados aqueles referidos no artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de atender ao presente Chamamento, por determinação do artigo 9º, inciso III, da mesma Lei nº 8.666/93.

  12.2 Aquele que atender ao presente edital e se recusar a locar o imóvel ofertado,
- sem justificativa plausível e aceita pela Administração, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

  12.3 À FMS fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Edital de
- Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

  ANEXO I

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO (pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no (CNPJ/CPF)
sob o n.º, com sede/domiciliado na (endereço
completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)
infra-assinado(a), portador(a) da Carteira de Identidade
n.º e inscrito (a) no CPF sob n.º, vem, em
atendimento ao Edital de Chamamento Público n.º 04/2018, apresentar a seguinte proposta de preço, para fins de celebração de contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$
DEMAIS ENCARGOS LOCATÍCIOS: R\$
PRAZO PARA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL: () dias
consecutivos, a partir da assinatura do contrato.
VALIDADE DA PROPOSTA:dias (mínimo de 60 dias).
DADOS COMPLEMENTARES: Telefone(s) de Contato:
Endereço Eletrônico:
Niterói, de de 2019.
<del></del>
(proprietário/representante legal)
ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no
(CNPJ/CPF) sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a),
Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e inscrito (a) no CPF sob o n.º, DECLARA, sob as penas da lei, conforme determina o
inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos,
salvo na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos.
Niterói, de de 2019.
(proprietário/representante legal)  ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE
(pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n.º
, por intermédio de seu representante legal o(a), Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade n.º e inscrito (a) no CPF sob o n.º
, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de
suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar, ou ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar, neste último caso, com
qualquer Ente da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos
ainda vigorem.
Niterói, de de 2019.
(representants logal)
(representante legal)  ANEXO IV
(representante legal)  ANEXO IV  TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL
ANEXO IV  TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL  Endereço do Imóvel:
ANEXO IV  TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL  Endereço do Imóvel: QUESTÔES FINANCEIRAS
ANEXO IV  TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL  Endereço do Imóvel:  QUESTÕES FINANCEIRAS  Valor mensal proposto para Locação:
ANEXO IV TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL Endereço do Imóvel: QUESTÕES FINANCEIRAS Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios:
ANEXO IV  TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL  Endereço do Imóvel: QUESTÕES FINANCEIRAS Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios: Os Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÕES PRELIMINARES
ANEXO IV TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL Endereço do Imóvel: QUESTÕES FINANCEIRAS Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios: OS Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÕES PRELIMINARES Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não
ANEXO IV TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL Endereço do Imóvel: QUESTÕES FINANCEIRAS Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios: Os Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÕES PRELIMINARES Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não
ANEXO IV  TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL  Endereço do Imóvel: QUESTÕES FINANCEIRAS Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios: OS Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÕES PRELIMINARES Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa:
ANEXO IV TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL Endereço do Imóvel: QUESTÕES FINANCEIRAS Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios: OS Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÕES PRELIMINARES Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a
ANEXO IV TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL Endereço do Imóvel: QUESTÕES FINANCEIRAS Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios: Os Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÕES PRELIMINARES Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço:
ANEXO IV TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL Endereço do Imóvel: QUESTÕES FINANCEIRAS Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios: OS Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÕES PRELIMINARES Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço: QUESTÕES ESTRUTURAIS
ANEXO IV  TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL  Endereço do Imóvel: QUESTÔES FINANCEIRAS Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios: OS Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÕES PRELIMINARES Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço: QUESTÕES ESTRUTURAIS O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do
ANEXO IV TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL Endereço do Imóvel: QUESTÕES FINANCEIRAS Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios: Os Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÕES PRELIMINARES Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço: QUESTÕES ESTRUTURAIS O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço? ( ) Sim ( ) Não Observações adicionais quanto à localização do Imóvel:
ANEXO IV TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL Endereço do Imóvel: QUESTÕES FINANCEIRAS Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios: OS Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÕES PRELIMINARES Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço: QUESTÕES ESTRUTURAIS O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço? ( ) Sim ( ) Não Observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade:
ANEXO IV  TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL  Endereço do Imóvel: QUESTÕES FINANCEIRAS Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios: OS Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÕES PRELIMINARES Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço: QUESTÕES ESTRUTURAIS O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço? ( ) Sim ( ) Não Observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade: ( ) Sim ( ) Não
ANEXO IV TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL  Endereço do Imóvel: QUESTÔES FINANCEIRAS Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios: OS Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÔES PRELIMINARES Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço: QUESTÕES ESTRUTURAIS O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço? ( ) Sim ( ) Não Observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa:
ANEXO IV TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL Endereço do Imóvel: QUESTÕES FINANCEIRAS Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios: Os Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÕES PRELIMINARES Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço: QUESTÕES ESTRUTURAIS O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço? ( ) Sim ( ) Não Observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local:
ANEXO IV TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL  Endereço do Imóvel: QUESTÔES FINANCEIRAS Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios: OS Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÔES PRELIMINARES Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço: QUESTÕES ESTRUTURAIS O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço? ( ) Sim ( ) Não Observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa:
ANEXO IV  TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL  Endereço do Imóvel: QUESTÔES FINANCEIRAS  Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios: OS Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÔES PRELIMINARES  Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço: QUESTÔES ESTRUTURAIS O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço? ( ) Sim ( ) Não Observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local: Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Qual o tamanho da área construída? O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas,
ANEXO IV  TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL  Endereço do Imóvel: QUESTÕES FINANCEIRAS Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÕES PRELIMINARES Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço: QUESTÕES ESTRUTURAIS O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço? ( ) Sim ( ) Não Observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local: Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Qual o tamanho da área construída? O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação:
ANEXO IV  TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL  Endereço do Imóvel:  QUESTÕES FINANCEIRAS  Valor mensal proposto para Locação:  Valor dos Encargos Locatícios:  Os Encargos Locatícios são os que seguem:  QUESTÕES PRELIMINARES  Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não  Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não  Caso a resposta seja afirmativa:  Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a  utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço:  QUESTÕES ESTRUTURAIS  O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do  serviço? ( ) Sim ( ) Não  Observações adicionais quanto à localização do Imóvel:  Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade: ( ) Sim ( ) Não  Caso a resposta seja afirmativa:  Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local:  Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel:  Qual o tamanho da área construída?  O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: ( ) Sim ( ) Não
ANEXO IV  TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL  Endereço do Imóvel:  QUESTÔES FINANCEIRAS  Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios: OS Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÔES PRELIMINARES  Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço: QUESTÔES ESTRUTURAIS O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço? ( ) Sim ( ) Não Observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local: Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Qual o tamanho da área construída? O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: ( ) Sim ( ) Não Observação:
ANEXO IV  TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL  Endereço do Imóvel:  QUESTÕES FINANCEIRAS  Valor mensal proposto para Locação:  Valor dos Encargos Locatícios:  Os Encargos Locatícios são os que seguem:  QUESTÕES PRELIMINARES  Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não  Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não  Caso a resposta seja afirmativa:  Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a  utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço:  QUESTÕES ESTRUTURAIS  O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do  serviço? ( ) Sim ( ) Não  Observações adicionais quanto à localização do Imóvel:  Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade: ( ) Sim ( ) Não  Caso a resposta seja afirmativa:  Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local:  Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel:  Qual o tamanho da área construída?  O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: ( ) Sim ( ) Não
ANEXO IV  TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL  Endereço do Imóvel:  QUESTÕES FINANCEIRAS  Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios: OS Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÕES PRELIMINARES  Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço: QUESTÕES ESTRUTURAIS O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço? ( ) Sim ( ) Não Observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local: Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Qual o tamanho da área construída? O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: ( ) Sim ( ) Não Observação: As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos
ANEXO IV  TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL  Endereço do Imóvel:  QUESTÔES FINANCEIRAS  Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios: OS Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÔES PRELIMINARES  Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço: QUESTÔES ESTRUTURAIS O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço? ( ) Sim ( ) Não Observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local: Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Qual o tamanho da área construída? O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: ( ) Sim ( ) Não Observação: As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento: ( ) Sim ( ) Não Observação:
ANEXO IV  TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL  Endereço do Imóvel:  QUESTÕES FINANCEIRAS  Valor mensal proposto para Locação:  Valor dos Encargos Locatícios são os que seguem:  QUESTÕES PRELIMINARES  Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não  Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não  Caso a resposta seja afirmativa:  Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a  utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço:  QUESTÕES ESTRUTURAIS  O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço? ( ) Sim ( ) Não  Observações adicionais quanto à localização do Imóvel:  Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade: ( ) Sim ( ) Não  Caso a resposta seja afirmativa:  Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local:  Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel:  Qual o tamanho da área construída?  O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: ( ) Sim ( ) Não  Observação:  O Sim ( ) Não  Observação:  O imóvel possui quantas salas com banheiro?
ANEXO IV  TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL  Endereço do Imóvel:  QUESTÔES FINANCEIRAS  Valor mensal proposto para Locação:  Valor dos Encargos Locatícios:  S Encargos Locatícios são os que seguem:  QUESTÔES PRELIMINARES  Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não  Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não  Caso a resposta seja afirmativa:  Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço:  QUESTÔES ESTRUTURAIS  O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço? ( ) Sim ( ) Não  Observações adicionais quanto à localização do Imóvel:  Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade: ( ) Sim ( ) Não  Caso a resposta seja afirmativa:  Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local:  Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel:  Qual o tamanho da área construída?  O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: ( ) Sim ( ) Não  Observação:  As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento: ( ) Sim ( ) Não  Observação:
ANEXO IV  TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL  Endereço do Imóvel:  QUESTÕES FINANCEIRAS  Valor mensal proposto para Locação:  Valor dos Encargos Locatícios são os que seguem:  QUESTÕES PRELIMINARES  Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não  Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não  Caso a resposta seja afirmativa:  Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a  utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço:  QUESTÕES ESTRUTURAIS  O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do  serviço? ( ) Sim ( ) Não  Observações adicionais quanto à localização do Imóvel:  Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade:  ( ) Sim ( ) Não  Caso a resposta seja afirmativa:  Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local:  Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel:  Qual o tamanho da área construída?  O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação:  ( ) Sim ( ) Não  Observação:  O Sim ( ) Não  Observação:  O imóvel possui quantas salas com banheiro?
TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL  Endereço do Imóvel: QUESTÕES FINANCEIRAS Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÕES PRELIMINARES Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço: QUESTÕES ESTRUTURAIS O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço? ( ) Sim ( ) Não Observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local: Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Qual o tamanho da área construída? O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: ( ) Sim ( ) Não Observação: O imóvel possui quantas salas com banheiro? O imóvel possui quantas salas com banheiro? O imóvel possui quantos banheiros? O Imóvel possui quantos banheiros? O Imóvel possui quantos banheiros? O Imóvel possui cozinha-copa e área de serviço?( ) Sim ( ) Não
TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL  Endereço do Imóvel: QUESTÕES FINANCEIRAS Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÕES PRELIMINARES Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço: QUESTÕES ESTRUTURAIS O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço? ( ) Sim ( ) Não Observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local: Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Qual o tamanho da área construída? O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: ( ) Sim ( ) Não Observação: As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento: ( ) Sim ( ) Não Observação: O imóvel possui quantas salas com banheiro? O Imóvel possui quantas banheiros? O Imóvel possui quantas banheiros?
TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL  Endereço do Imóvel: QUESTÕES FINANCEIRAS Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÕES PRELIMINARES Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço: QUESTÕES ESTRUTURAIS O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço? ( ) Sim ( ) Não Observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local: Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Qual o tamanho da área construída? O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: ( ) Sim ( ) Não Observação: O imóvel possui quantas salas com banheiro? O imóvel possui quantos banheiros? O Imóvel possui cozinha-copa e área de serviço?( ) Sim ( ) Não
TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL  Endereço do Imóvel: QUESTÕES FINANCEIRAS Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÕES PRELIMINARES Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço: QUESTÕES ESTRUTURAIS O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço? ( ) Sim ( ) Não Observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local: Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Qual o tamanho da área construída? O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: ( ) Sim ( ) Não Observação: As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento: ( ) Sim ( ) Não Observação: O imóvel possui quantas salas com banheiro? O Imóvel possui quantas banheiros? O Imóvel possui quantas banheiros?

(Proprietário ou Representante do Imóvel Visitado)

EXTRATO N.º 48/2019

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão 03/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Maria Therezinha Mello Senra Rodrigues; OBJETO: Rescisão antecipada do Contrato de Locação n.º 06/2015, cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado na Rua Tiradentes, n.º 18, Ingá, com matrícula no 2º RGI de Niterói

sob o n.º 1831, para instalação de dispositivo da Saúde Mental: FUNDAMENTO: Art. 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93; Processo Administrativo n.º 200/186/2015; cláusula terceira, parágrafo único, do Contrato de Locação n.º 06/2015; **DATA DE ASSINATURA:** 28 de maio de 2019.

### EXTRATO N.º 66/2019.

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação n.º 02/2019 ao Contrato n.º 29/2018; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Mister Postman Marketing Direito Ltda; OBJETO: Na Publicação de 31/10/2018, relativo ao Extrato n.º 138/2018: Onde se lê: VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Leia-se: VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); ASSINATURA: 17 de junho de 2019.

### EXTRATO N.º 67/2019

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 31/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Intermed Equipamentos Médico Hospitalar Ltda; OBJETO: Constitui objeto deste TERMO DE AJÚSTE DE CONTAS o pagamento à INTERMED pela locação de 02 (dois) aparelhos ventiladores eletrônicos microprocessados para a Unidade Municipal de Urgência Dr. Mário Monteiro, no período de outubro, novembro e parte de dezembro de 2018; VALOR: R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.92.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000510/2019; **FUNDAMENTO**: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/13278/2018; **DATA DE ASSINATURA:** 25 de junho de 2019.

EXTRATO N.º 74/2019 INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 37/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Nit Transfer Veículos Eireli ME; OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à Nit Transfer, pela prestação de serviços de consultório móvel, no período de janeiro e fevereiro de 2019; VALÓR: R\$ 23.440,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.301.0133.4048, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 100 e Nota de Empenho n.º 567/2019; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/3663/2019; DATA DE ASSINATURA: 03 de julho

EXTRATO N.º 77/2019
INSTRUMENTO: Contrato n.º 09/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Octavio Spargoli Rocha, por intermédio da Ribas HP Imobiliária Ltda, neste ato representado pelo seu procurador, Sr. Almir Pereira Pintas; **OBJETO**: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Travessa Santo Antônio, n.º 68, São Lourenço, Niterói/RJ, com matrícula n.º 2.360 do RGI da 6º Circunscrição da Comarca de Niterói, para instalação de Serviço Residencial Terapêutico - SRT Centro III; PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$ 148.320,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais; VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Elemento de Despesa nº 33,90.36.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho de n.º 000468/2019; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/4878/2018; **DATA DE ASSINATURA**: 05 de julho de 2019.

# EXTRATO N.º 78/2019

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida n.º 03/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Prefeitura de Cabo Frio; OBJETO: Constitui objeto deste TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA o pagamento à Prefeitura de Cabo Frio do valor de R\$ 162.753,91 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), referente ao ressarcimento da servidora cedida, Fabiana Ferreira Resende, inscrita no CPF de n.º ressarcimento da servidora cedida, Fabiana Ferreira Resende, inscrita no CPF de n.º 082.132.037-80, concernente aos exercícios de 2014, 2015 e parte do exercício de 2017 (junho a dezembro, incluido o 13º salário); VALOR ESTIMADO: R\$ 162.753,91 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.122.0145.0955, Código de Despesa n.º 31.90.92.00, Fonte n.º 100, Nota de Empenho n.º 600/2019; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/9124/2018; DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

# PREGÃO 03/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2019, que visa a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM GARANTIA, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, adjudicando a(s) empresa(s): QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ Nº 06.210.076/0001-28, pelo valor total de R\$ **37.710,00,00 (trinta e sete mil e setecentos e dez reais),** com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. **PROCESSO** ADMINISTRATIVO nº: 200/12379/2018.

# PORTARIA FMS/FGA nº 94/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/12379/18, do Pregão 03/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM GARANTIA, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º - Nome do Gestor: Wagner Ferreira Machado - Matrícula: 437.300-7 - GTIC Art. 3°- Gestor Substituto: Herdley de Souza Moraes - Matrícula: 437.383-29 - GTIC para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

# **AVISO DE PREGÃO** REMARCAÇÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):
PREGÃO PRESENCIAL ------ Nº: 02/2019

PREGÃO PRESENCIAL -----

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE NITERÓI DE ACORDO COM AS PORTARIAS GM/MS 336/2002 E GM/MS 121/2012

DATA DA REALIZAÇÃO 207/2019 HORA: 10:00

PROCESSO Nº: 200/45692/2019

PROCESSO Nº: 200/10693/2018

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO:
Nome: MOEMA BEATRIZ DE NUNES FEITOSA, cargo Médico Generalista, matrícula FMS nº 433.772-1, com lotação no HOF
Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200/007847/2019.

Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três)

dias. Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre

a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de ALINE MACHARET DE OLIVEIRA

RODRIGUES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 434.361-2, nível Médio, referência XVII, do Quadro Permanente, aplicando-se aos proventos a forma de cálculo e critério de reajuste previsto no parágrafo único do artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo  $3^{\circ}$  da Emenda Constitucional 47/2005, JANE MARIA DA SILVA GOMES, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 228.171-5, Classe A, Referência XVII, Nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo: 200/14298/2018, de 08/07/2019 (Portaria FMS/CORHU nº 221/2019)

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
os proventos mensais de JANE MARIA DA fixados GOMES, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 228.171-5, Classe A Referência XVII, Nível Médio, do Quadro Permanente, aplicando-se aos proventos a forma de cálculo e critério de reajuste conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo: 200/14298/2018.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS proventos mensais ROBSON Ficam fixados os proventos mensais ROBSON SARDINHA DE ANDRADE, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 227.178-1, Classe A, Referência X, Nível Médio do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05, devendo esta apostila substituir aquela publicada em 15/05/2019.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, FERNANDO CÉSAR RANZEIRO DE BRAGANÇA, Sanitarista, Matrícula n.º 227.431-4, Classe A, Referência XVII, Nível Superior do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200/2996/2016.(Portaria FMS/CORHU nº 216/2019)

# APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de FERNANDO CÉSAR RANZEIRO DE BRAGANÇA, Sanitarista, Matrícula n.º 227.431-4, Classe A, Referência XVII, Nível Superior do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao processo nº 200/2996/2016.

# Licença Especial (Deferido)

200/3258/2018 - Port. 218/2019 - Gisele de Fatima Martins 200/4124/2016 - Port. 219/2019 - Maria de Lourdes de Oliveira Pereira

200/1025/2013 - Port. 220/2019 - Hosana Silva de Abreu

200/159/2015 - Port. 213/2019 - Gerlany de Oliveira Vieira Adriano da Silva 200/3529/2013 - Port. 214/2019 - Creusa Nicolau de Oliveira

200/245/2014 - Port. 215/2019 - Tania Martins de Freitas

Auxílio Gestação (Deferido) 200/10128/2019 - Carla da Silva Oliveira

Renovação de Redução de Carga Horária (Deferido)

200/7622/2019 - Joseane Rodrigues de Oliveira

Abono Permanência (Deferido)

Processo 200/9900/2019 - Mirian Thereza Ferreira da Cruz

### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Ato do Presidente EXTRATO CONTRATUAL Nº 080/2019

Instrumento/espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato registrado sob o nº 038/2018; Partes do termo aditivo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (contratante) e TR LOCAÇÕES & EVENTOS EIRELI (contratada); Resumo do Objeto: prorrogação do prazo de vigência/execução por 04 (quatro) meses do contrato, sob o nº 038/2018, sem despesa e sem manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecer estrutura, com equipamentos, profissionais e serviços de suporte à produção do Projeto Niterói Alem da Ponte, para 32 apresentações em 16 municípios do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Projeto "Niterói Além da Ponte", conforme Convênio SICONV nº 858818/2017 (celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE e a Fundação de Arte de Niterói – FAN), Meta 3, etapa 3.1, itens 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6 e 3.1.7; Fundamentação Legal: art 57,Il da Lei nº 8.666/93; processo administrativo/FAN/220/001184/2018, origem: licitação pública/FAN, EDITAL DE LICITAÇÃO / FAN Nº 025/2018 - MODALIDADE adotada: publica/hAN, EDITAL DE LICTIAÇÃO / HAN N° 025/2018 - MODALIDADE adotada: PREGÃO PRESENCIAL - REALIZAÇÃO DO PROJETO: "NITERÓI ALÉM DA PONTE" - CONVÊNIO SICONV N° 858818/2017 - "ALÉM DA PONTE - CIRCULAÇÃO DAS ARTES NITEROIENSES PELOS MUNICÍPIOS FLUMINENSE" - META 3: ETAPA: 3. 1 - Itens 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6 e 3.1.7 - PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN N° 220/001184/2018. Data da Assinatura contratual: 05/07/2019; registrado no livro n° 05, fls. 41 verso, termo registrado sob o n° 080/2019.

Instrumento/espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019: Partes do Termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (contratante) e BRAZÃOTUR LTDA (contratada); Resumo do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2019, relativo à prestação de serviços de pré-produção, produção e logística de eventos no projeto "Niterói Além da Ponte", conforme convênio SICONV n°858818/2017 (celebrado entre a União, por intermédio da fundação Nacional de Artes – FUNARTE e a Fundação de Arte de Niterói – FAN), referente a Meta 1 e meta 3.1, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sem inserção de despesa e sem manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Prazo de vigência/execução: 04 (quatro) meses; Fundamentação legal: Origem: EDITAL Licitação pública/FAN - № 026/2018; Modalidade adotada: pregão Presencial; "REALIZAÇÃO DO PROJETO: "NITERÓI ALEM DA PONTE" — CONVÊNIO SICONV № 858818/2017. Meta 1 (Etapa 1.1: itens 1.1.1, 1.1.2 e Etapa 1.2: itens 1.2.1 e 1.2.2 e 1.2.3) e meta 3.1; PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN Nº 220/001174/2018; Registrado: Termo nº 079/2019, fls. 41, Livro nº CINCO; Data da Assinatura contratual: 05/07/2019. ATO DE CONTRATAÇÃO

Espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) nº 008/2019; Partes da OES: Fundação de Arte de Niterói - FAN (CONTRATANTE) e KL PESQUISAS E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA me (CNPJ 16.631.757/0001-13 contratada); Resumo do Objeto da OES "contratação de empresa especializada em filmagem e transmissão de eventos para filmar e transmitir os eventos da FAN durante o ano de 2019"; VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais). dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 000855 (PT 41.41.04.122.0145.4191 / 3.3.3.9.0.39.84.00.00 / recurso - Fonte 0.0.1.38), no valor de R\$ 87.800,00 e datada de 04/07/2019. Prazo de vigência/execução: 09 (nove) . Fundamentação legal: Edital de Licitação Pública/FAN sob o nº 010/2019, modalidade CONVITE; Processo Adm./FAN/220/000609/2019, Lei Federal nº 8666/93. Data de assinatura da OES: 04/07/2019.

# TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER – TPON HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM./FAN Nº 220/001008/2019 **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2019**

MODALIDADE: CONVITE referente ao Processo licitação Administrativo/FAN 220/001008/2019, Edital de Licitação/FAN nº 015/19, na modalidade Convite, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de produção, iluminação e sonorização para atender o Projeto "Domingo no Parque", a ser realizado no Parque Palmir Silva, localizado no Horto do Barreto, em Niterói/RJ, realizado lo Parque l'amilio diva, rocalizado lo Proposta-Detalhe, en Miterol/Nd, conforme específicados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe, l'Termo de Referência – Edital de Licitação nº 015/2019. **Adjudicando** o serviço/objeto ora licitado à empresa licitante 4HEADS EVENTOS vencedora do Edital de Licitação/FAN nº 015/2019, devidamente habilitada e classificada, no valor total de R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais), conforme parecer conclusivo da

R\$ 36.300,00 (olienta e olio filir e l'ezentos reals), conionne parecer concissivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADO / FAN № 019/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONVENIO 265/2018 - CONVENIO SICONV Nº 873492/2018 CELEBRADO ENTRE A UNIAO, POR INTERMÉDIO DO SDC/ SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA/ MINISTÉRIO DA CIDADANIA E A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN. – PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN/220/000789/2019.

A Fundação de Arte de Niterói - FAN, por meio do seu Presidente e no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal 3083/2014 c/c Lei Municipal 3086/2014 torna pública a abertura do Processo Seletivo público Simplificado em cumprimento ao convênio SICONV nº 873492/2018 celebrado entre a Fundação de Arte de Niterói - FAN e a SDC/ Secretaria Especial da Cultura/ Ministério da Cidadania, visando à contratação temporária à necessidade temporária de excepcional interesse público, de pessoal por tempo determinado para os serviços de Assistente de produção, Designer Gráfico (web) e Cinegrafista, conforme justificativa constante do Processo Administrativo/FAN n.º 220/000789/2019. Informações: Fundação de Arte de Niterói – FAN, situada à Rua Presidente Pedreira, 98, Ingá, Niterói / RJ. Telefone: 21 2719-9900 de 11 às 17 h. Período de inscrições = 15/07/2019 a 29/08/2019 (inscrições gratuitas). O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico da FAN: www.culturaniteroi.com.br

# EXTRATO CONTRATUAL Nº 078/2019

Instrumento/espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato registrado sob o nº 039/2018; Partes do termo aditivo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e GR PORTES MACHADO AUDIO VISUAL LTDA-ME; Resumo do Objeto: prorrogação do prazo de vigência/execução por 04 (quatro) meses do contrato, sob o nº 039/2018, sem despesa e sem manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, relativo à contratação de empresa especializada em produção de vídeo e fotografia para execução de serviços de memória e registro das ações, com dedicação exclusiva de mão de obra e locação de material, o que inclui captação de imágens, edição e finalização, direcionada a produção e gravação de conteúdos no Projeto "Niterói Além da Ponte", conforme Convênio SICONV nº 858818/2017, ora celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes – FUNÁRTE e a Fundação de Arte de Niterói – FAN; Fundamentação Legal: art 57, II da Lei nº 8.666/93; processo administrativo/FAN/220/001379/2018, origem: licitação pública/FAN, Edital 037/2018

– pregão presencial, REALIZAÇÃO DO PROJETO: "NITERÓI ALÉM DA PONTE" –
CONVÊNIO FUNARTE Nº 032/2017 - SICONV Nº 858818/2017. "ALÉM DA PONTE - CIRCULAÇÃO DAS ARTES NITEROIENSES PELOS MUNICÍPIOS FLUMINENSE - META 4 - ETAPAS 4.1 (itens 4.1.1 e 4.1.2) e 4.2 (itens 4.2.1, 4.2.2 , 4.2.3 e 4.2.4); Data da Assinatura contratual: 05/07/2019; registrado no livro nº 05, fls. 40vº, termo registrado sob o nº 078/2019.

#### NITERÓI PREV Atos do Presidente

PORT. nº 107/2019- CONCEDE pensão à HELENA MARIA DA MATA PIMENTEL, companheira do ex - servidor, LUIZ DA SILVA MACHADO, falecido em 21/01/2018, aposentado no cargo de PEDREIRO - NÍVEL 04 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 216760-9, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea

"a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c § 7º inciso I do art. 40 do CRFB/88 e o artigo 7° da EC 41/03,de acordo com a decisão judicial n° 0042140.14.2018.819.0002, a contar de 16/04/2018, conforme processo n.º 310/000506/2018 e 310/000967/2019.

PORT. Nº. 110 /2019 - O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei N°. 8.666/93.

- CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

  L- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Niterói Prev;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas:
- Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

- Art. 1°. Designar, sem ônus para a Niterói Prev. os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Contrato Nº 013/2019 e possíveis posteriores Termos Aditivos, celebrado com a DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras, conforme especificação técnica constante no Termo de Referência:
- Rodrigo Amado Ferreira Mat. 640612, como Gestor do Contrato. Arthur Mello Cezar da Rocha Mat. 624215, como Fiscal do Contrato.
- Gabriel Aguiar de Barros Gonçalves Mat. 640572, como Fiscal do Contrato.
- Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo Nº 17/2019; PARTES: Niterói Prev como Contratante e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO como Contratada de Contrata de Con OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2017, relativo a 01 (uma) assinatura anual do periódico denominado *Diário Oficial do Estado do Río de Janeiro*; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais); VERBA: PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.39. - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 121/2019; FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 310/000650/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA**: 04 de junho de 2019. **FIXAÇÃO DE PENSÃO** 

Fica calculada e fixada a pensão mensal de HELENA MARIA DA MATA PIMENTEL, companheira do ex - servidor, LUIZ DA SILVA MACHADO, falecido em 21/01/2018, aposentado no cargo de PEDREIRO - NÍVEL 04 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 216760-9, a contar de 16/04/2018, conforme processo nº 310/000506/2018 e 310/000967/2019.

# **Despachos do Presidente**

PROCESSO N° 310000259/2019 - N° 310000811/2019 - INDEFERIDO

# Corrigenda

Processo nº 310/000584/2019- Na publicação de 10 de julho de 2019, onde se lê "Fixação de Pensão" de MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO CAIAFFA DE BRAGANÇA DE MACEDO SOARES, leia-se: "Fixação de Proventos".

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 03/19 ao Contrato de nº 03/16, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e de outro lado, como contratada, a empresa REPASSE ONLINE RECORTES ELETRÔNICOS LTDA.

Objeto: prorrogação de prazo - fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 17 de Março de 2019, por mais 12 meses, com o valor global de R\$ R\$ 6.000,00/Fundamento Legal: Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 520/000.015/19.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

### Atos do Presidente HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 011/2019 — Processo Administrativo nº. 200010962/2017, que visa a execução dos serviços de "REFORMAS de AMBIENTES na POLICLÍNICA de ESPECIALIDADES Dr. SYLVIO PICANÇO", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os serviços a empresa VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP — CNPJ: 31.548.811/0001-55, pelo valor global de R\$ 175.936,44, com prazo de entrega dos Serviços, validade a proposta e pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

# HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 007/2019 - Processo Administrativo de nº. 5 1 0 0 0 1 0 8 5 / 2 0 1 4, PREÇOS nº. 007/2019 – Processo Administrativo de nº. 51 0 0 0 1 0 8 5 / 2 0 1 4, que visa a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO de CORTINA ATIRANTADA no PLANO SUPERIOR e SOLO GRAMPEADO ADJACENTE À JUSANTE e DRENAGEM na RUA LEONEL BRIZOLA no MORRO do PALÁCIO.", adjudicado os serviços a empresa VERBASCO ENGENHARIA e COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.810.013/0001-40 , pelo valor global de R\$ 644.608,38 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), com condições de entrega dos serviços, validade da Proposta e Pagamento conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO da Nota de Empenho.